

houver), declarações e a quitação com a Fazenda Federal.

7. Declarações:

7.1. Que seus sócios ou dirigentes máximos (em caso de não haver sócio) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE-DF (membros ou juizes vinculados ao TRE-DF, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento) ou com agente público que desempenhe função na dispensa eletrônica ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005);

7.2. As demais declarações constam do item 3.8 deste Aviso e devem ser realizadas no campo próprio do sistema.

8. Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN:

8.1. Em cumprimento ao disposto nos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002, alterada pela Lei nº 14.973/2024, a Contratante realizará consulta do CNPJ da pretensa contratada ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, cujo resultado será anexado aos autos do processo correspondente. **A empresa inscrita no CADIN, caso venha a vencer a dispensa eletrônica, deverá, dentro do mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação para assinar o contrato ou receber a nota de empenho, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação e aplicação da penalidade do art. 155, inciso VI, c/c art. 156, ambos da Lei nº 14.133/2021.**

ANEXO II AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO E SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. 'Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas distintivas e pastas porta diploma cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Eleitoral, nos termos especificados na tabela abaixo, e conform e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Medalhas da classe comendador	17760	Unidades	35
2	Medalhas da classe servidor com botões no centro da fita pendente	17760	Unidades	24
3	Medalhas da classe colaborador	17760	Unidades	21
4	Medalhas da classe acadêmico	17760	Unidades	6

			CATMAT		
5	Pastas diplomas medalha	porta- para	443764	Unidades	86

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/202 Presidência nº 53/2023 (id **1371715**).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, assim entendidos como aquele desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de marca XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O fornecimento não será contínuo. A entrega será imediata, conforme previsão contida no inciso X da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no subitem 5.1.1 deste TR.

1.5. O **prazo de vigência** da contratação é adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos da Lei nº 14.133/2021, portanto, até 31/12/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSA REFERÊNCIA, EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico (id 1951041), e os Estudos Preliminares e o Documento de Gerenciamento de Riscos são dispensáveis, conforme disposto no inciso "a" da Portaria Presidência 94/2024 (1599369), alterada pela Portaria Presidência 68 (1782981)

2.1.1. A aquisição é **imprescindível** devido à **inexistência dos itens em estoque**.

O Artigo 17 da Resolução TRE-DF nº 8030/2024 estabelece que a entrega oficial das condecorações de **solene** e, preferencialmente, **entre os meses de março e abril do ano de encerramento da Administração da Medalha**. Dessa forma, a cerimônia de condecoração está prevista para ocorrer **até abril de 2026**.

Considerando o prazo estabelecido e a necessidade de tempo hábil para o processo de contratação, a aquisição das pastas deve ser **urgente e imediata** para garantir a realização da solenidade na data prevista. Esta aquisição é necessária como medida preventiva, diante da possibilidade de atraso na contratação de itens similares em **0004709-87.2024.6.07.8100**).

A concessão desta distinção honorífica e a realização da solenidade estão diretamente alinhadas ao **Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRE-DF** (Resolução TRE-DF n. 7874/2021) e à **Estratégia Nacional do Poder Judiciário** (Resolução CNJ n. 325/2020). Especificamente, a ação contribui para o **macrodesafio "Fortalecimento institucional do Judiciário com a Sociedade"** e com o **Objetivo Estratégico de "Aperfeiçoamento da gestão e da governança Judiciária"**, ao reconhecer publicamente e incentivar a cooperação com a Justiça Eleitoral, assim, o vínculo institucional com a sociedade civil e órgãos parceiros.'

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ano 2025 (1746929), correspondente ao item **13/2025** - aquisição de medalhas para cerimonial e **nº 52/2025** - aquisição de pastas porta diploma. Para o presente ano, a despesa foi aglutinada no item de contratação de serviços de eventos, ainda em andamento, identificador 1 PCA 2026 com DFDs atualizados 26/01/2026 (1973654)

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA

3.1 A Contratada deverá fornecer os itens com as seguintes características (descrição/especificação):

3.1.1. COMENDADOR:

- 60 mm de diâmetro externo;
- cunhadas em latão (liga de cobre e zinco);
- 2,77 mm de espessura (chapa n. 12);
- acabamento dourado banhado em ouro 24k via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação direta;

- fita de seda de 40 mm de largura na cor branca com listras laterais verticais vermelhas escarlates em tamanho adequado para vestir no pescoço com fechamento em velcro.

3.1.2. SERVIDOR:

- 50 mm de diâmetro externo;

- cunhadas em latão (liga de cobre e zinco);

- 2,77 mm de espessura (chapa n. 12);

- acabamento dourado banhado em ouro 24k via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação direta;

- fita de seda de 35 mm de largura e 45 mm de altura em modelo pendente ao lado esquerdo do peito. Deve ser afixado um botão redondo com 11mm de diâmetro, cunhados em latão (liga de cobre e zinco) espessura (chapa n. 18) com acabamento dourado obtido por banho de ouro 24k via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação direta.

- fixação por meio de alfinetes em suporte adequado pré-colocado na roupa do homenageado.

3.1.3 COLABORADOR:

- 50 mm de diâmetro externo;

- cunhadas em latão (liga de cobre e zinco);

- 2,77 mm de espessura (chapa n. 12);

- acabamento dourado banhado em ouro 24k via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação direta;

- fita de seda de 35 mm de largura e 45 mm de altura em modelo pendente ao lado esquerdo do peito.

- fixação por meio de alfinetes em suporte adequado pré-colocado na roupa do homenageado.

3.1.4 ACADÊMICO:

- 50 mm de diâmetro externo;

- cunhadas em latão (liga de cobre e zinco);

- 2,77 mm de espessura (chapa n. 12);

- acabamento dourado banhado em ouro 24k via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação direta;

3.1.5 PASTAS PORTA-DIPLOMA: Deverá acompanhar também a mesma quantidade de medalhas, o total de medalhas será de 32 unidades (16 para cada categoria). As medalhas serão do tipo **pastas porta-diploma**, contendo as seguintes especificações: => 32 cm de altura x 24 cm de largura; cor vermelha com costura de acabamento e cantoneiras douradas e acolchoado em espuma. Acabamento interno de veludo vermelho e fitas vermelhas de cetim nos cantos dos dois lados para afixar os diplomas. Na parte superior gravada em dourado na parte superior os dizeres “MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL DO BRASIL” em duas linhas centralizadas medindo 0,5 cm a letra em caixa alta e a insígnia da medalha ao centro medindo 8 cm de largura.

3.2. A arte das medalhas, descritas nos subitens anteriores, está contida no Anexo I - 1926837, valer medalhas deverão ser acompanhadas de **estojo próprio** (tamanho adequado) forrado internamente por cetim vermelho e camurça vermelho escarlate na parte inferior e externamente por papel couro vermelho escarlate com acabamento dourado em medalha em dourado.

3.3. Tendo em vista a finalidade representativa dos itens, será exigido que todo o conjunto seja de alta qualidade e elevado nível. Para verificação destes parâmetros, será realizada comparação dos itens ofertados com os no TRE-DF, sendo recusados aqueles itens que não atinjam o padrão existente.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 SUSTENTABILIDADE:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser considerados, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU) e/ou

Sustentável do TRE-DF.

4.1.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, o legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.1.3. Ainda, com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os prazos, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, com utilização de papel, uso racional da água e energia.

4.1.4 Os bens/produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, caso possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ARTIGO 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021):

4.2.1 Na presente contratação não será exigida a indicação de marcas.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

4.4. A subcontratação, parcial ou total, do objeto licitado, qual seja, aquisição de medalhas distintivas e pastilhas, é vedada. A vedação justifica-se pela natureza altamente específica e institucional dos bens, que exigem **qualidade, fidelidade ao design e uso de símbolos oficiais** do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. A permissão da subcontratação visa **centralizar a responsabilidade** pela produção e pela segurança institucional, pela padronização e pela prevenção de falhas de acabamento e uso indevido de símbolos, garantindo, assim, padrões de excelência requeridos para os itens cerimoniais."

4.5. Não será exigida a garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do valor e ausência de complexidade da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do(a) do recebimento do Fornecimento (OF), devendo ser realizada em remessa única.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada na OF, a empresa deverá comunicar as razões e o prazo, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvado caso fortuito e força maior.

5.2 OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO/HORÁRIO:

5.2.1 O objeto deverá ser entregue no **Edifício-Sede do TRE-DF, sito à Praça Municipal de Brasília, SIC – Distrito Federal**, em dia e horário a ser previamente acordado com os fiscais do contrato, por meio do telefone (61-3048.4190 // 61-3048.4491) e/ou email: ascom@tre-df.jus.br // eje-df@tre-df.jus.br.

5.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.3.1 O prazo de garantia dos bens/produtos, complementar à garantia legal (Lei nº 8.078/1990), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, fabricação e ferrugem.

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o Contratante.

5.3.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 5.3.1, o Contratante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELOS AGENTES DO TRE-DF

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução deverá ser atualizado e apresentado ao Contratante.

automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos responsáveis (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fato que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução e dos empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratado a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.7. As comunicações entre o TRE-DF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O TRE-DF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 2º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SI (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 3º).

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa do Estado, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso não estejam regularizados no SICAF.

6.11 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

6.11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.11.1.1 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente e na proposta.

6.11.1.2 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

6.11.1.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, descarregamento dos materiais.

6.11.1.4 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos prazos de validade, qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida na Referência.

6.11.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação (art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021).

6.11.1.6 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.11.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do objeto (art. 120 da Lei 14.133/2021).

6.11.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato deste Termo de Referência.

6.11.1.9 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.11.1.10 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, observadas todas as formalidades e exigências previstas neste Termo de Referência.

6.11.1.11 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.11.1.12 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e para fins de comunicação formal entre as partes, sendo de sua total responsabilidade as consequências de desatualização dessas informações.

6.11.1.13 É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento escrito do CONTRATANTE.

6.11.1.14 Relatar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, irregularidades ocorridas que retardem o fornecimento do objeto, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas.

6.11.1.15 A CONTRATADA deve relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal Área de Contratos nos assuntos de sua competência, e preferencialmente por escrito.

6.11.1.16 A CONTRATADA deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.11.1.17 A CONTRATADA deve, ainda, executar o objeto da contratação em estreita observância dos d pela Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.11.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.11.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento. Termo de Referência.

6.11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.11.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para as facilidades para que possa bem e fielmente cumprir suas obrigações dentro das normas e condições previstas no Termo de Referência.

6.11.2.4 Verificar a conformidade do material recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento.

6.11.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o material objeto deste Termo de Referência entregue em desacordo com as especificações assumidas pela CONTRATADA.

6.11.2.6 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento do material, concedendo prazo de **03 (três) dias corridos**, após a notificação, para a regularização das falhas observadas.

6.11.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no material, objeto deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção.

6.11.2.8 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem incorreções.

6.11.2.9 Aplicar à CONTRATADA, motivada e justificadamente, as sanções regulamentares, franquias, recursos contraditório e à ampla defesa.

6.11.2.10 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

6.11.2.11 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que observadas as formalidades e exigências previstas neste TR, no instrumento contratual e na proposta.

6.11.2.12 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio do designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de recebimento.

7 - CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com o instrumento de cobrança equivalente, mediante recibo, Termo de Recebimento Provisório ou atestado de recebimento.

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (três) dias corridos**, a contar do recebimento pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante teste.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, de acordo com o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação, será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança e a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Pagamento: as demais regras para pagamento estão previstas no instrumento de contrato ou equivalente.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta **global**, lote único para fins de padronização.

8.1.1.1 Justifica-se a reunião dos itens em lote único, por gerar economia de escala, assim como a redução de contratos e maior vantagem na contratação por recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, destacando que há um vasto mercado consumidor apto a fornecer o objeto a ser contratado, de modo que a reunião é única e indivisível consubstancia o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da CF/88.

8.1.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade de licitação disciplinada no Aviso de Contratação Direta.

8.1.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

8.1.4. Qualificação técnica: não será exigida, dada a baixa complexidade da contratação.

8.1.5 Participação exclusiva de ME/EPP: Para fins de preservação da competitividade da seleção considerando a impossibilidade de se identificar uma plêiade de ME's e EPP's do ramo da contratação regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste TR, admitir-se-á o tratamento diferenciado previsto no art. 123/06 e alterações posteriores, porém deve ser afastada a exclusividade, para não restringir a competição.

8.1.6 Vedação ou não da participação de empresas reunidas em consórcio: É vedada a participação de empresas em consórcio no procedimento, tendo em vista que não se trata de objeto de grande vulto ou alta complexidade que necessite de reunião, conforme Acórdão nº 2303/2015 do Plenário do TCU.

8.1.7 Não há vedação a participação de cooperativas.

8.1.8 Não se vislumbra a necessidade de vistoria.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUOS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CUSTOS DEVEDORES DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

9.1 O custo estimado da contratação consta do anexo classificado, de acordo com o formulário modelo ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO GESTOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRAT. atualizado pela Informação 3 da SELIP (1965036).

9.2 O custo estimado leva em consideração as propostas obtidas junto a empresas do ramo da contratação juntadas nos autos sob id's 1951629, 1951632 e 1951633, respectivamente, e observa parâmetros previstos do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados TRE-DF.

10.2 As dotações detalhadas encontram-se previstas no Despacho SEPEO nº 1928495, sendo passível de atuar dos trâmites internos para a efetivação da contratação.

11 - ANEXOS E MODELOS

11.1 **Anexo I** – Imagens Especificação das Medalhas (id 1926837), parte integrante deste TR, ressaltando-se - onde se lê JURISTA, entenda-se COMENDADOR;
- as imagens da medalha de números de 8 a 11 podem ser consideradas como modelos da classe ACADÊMICA

ANEXO III AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODELO DE PROPOSTA

Item	Especificação
1	Medalhas da classe comendador
2	Medalhas da classe servidor com botões no centro da fita pendente
3	Medalhas da classe colaborador
4	Medalhas da classe acadêmico
5	Pastas porta-diplomas para medalha
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

a) Apresentação da proposta com o nome da proponente, descrição do objeto e número do Aviso de Contratação Direta;

b) Declaração de concordância/aceitação dos termos do Aviso de Contratação Direta;

c) Valor unitário para cada um dos itens e valor total;

d) Data de emissão e prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) Dados comerciais e bancários: Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Endereços físico e eletrônico; Telefones fixo e celular para contato; Banco, agência e conta corrente; Identificação da Proponente; Identificação do Signatário e Cargo.

f) Declaro estar ciente de que o objeto deve seguir o modelo do **Anexo I** – Imagens Especificação das Medalhas (id 1926837), e ainda que:

- onde se lê JURISTA, entenda-se COMENDADOR;

- as imagens da medalha de números de 8 a 11 podem ser consideradas como modelos da classe ACADÊMICO.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

Declaro que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive taxas impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

Declaro que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Declaro que adquiero as matérias-primas de fabricante que atende as exigências de sustentabilidade ambiental, conforme **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** feita nos moldes do Anexo IV do Aviso de Contratação Direta.

Local e Data

Razão social

CNPJ

Endereço

Contato Telefônico

E-mail

Nome e cópia de documento pessoal do Representante da Empresa, bem como procuração ou outro documento que autorize a representação

ANEXO IV AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xx/2026

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do certame, sob a modalidade Dispensa, na forma Eletrônica nº /2026, instaurado pelo Processo de nº 0006431-25.2025.6.07.8100, que adquiero as matérias-primas de fabricante que atende as exigências de sustentabilidade ambiental, possuidor de:

a) Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP); ou

b) Licença ambiental válida - Licença de Operação (LO), emitida em nome do fabricante do produto, conforme Artigo 10 da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/1981 e Artigo 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997; ou

c) Caso o fabricante do produto seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, com documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Declaro, ainda, que atendo os termos do art. 6º, da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG:

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

VI – realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ... de ... de 2026.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO V AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO (SUBSTITUTIVA DO TERMO DE CONTRATO)

Conforme o parágrafo 1º do artigo 95 c/c artigo 92, todos da Lei nº 14.133/2021, são necessárias as seguintes informações na nota de empenho substitutiva do instrumento do contrato:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0006431-25.2025.6.07.8100

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATADA: XXXXX

4. CNPJ: XXXXXX

5. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas distintivas e pastas porta diplomas, para utilização na cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Eleitoral, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIA
1	Medalhas da classe comendador	17760	35
2	Medalhas da classe servidor com botões no centro da fita pendente	17760	24
3	Medalhas da classe colaborador	17760	21
4	Medalhas da classe acadêmico	17760	6
		CATMAT	